



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS Campus Rio Grande - MEPERG

8ª MOSTRA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (8ª MPCT)

7º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO (7º SEMEX)

3º SEMINÁRIO DE ENSINO (3º SEN)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**

REGULAMENTO GERAL

Rio Grande, Rio Grande do Sul

Agosto de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da 8ª MPCT, 7º SEMEX e 3º SEN, os estudantes de ensino superior e técnico regularmente matriculados nos *campi* do IFRS, servidores do IFRS e comunidade externa.

1.1 NA 8ª MPCT

- É obrigatória a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos em forma oral ou pôster, dos bolsistas de iniciação científica e tecnológica vinculados ao EDITAL COMPLEMENTAR 0025/2018 vinculados ao Edital PROPI N° 077/2017 – FOMENTO INTERNO 2018/2019 - IFRS

1.2 NO 7º SEMEX

É obrigatória a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos em forma oral ou pôster, dos bolsistas de extensão vinculados ao edital de Bolsas de Extensão (PIBEX) - Edital PROEX/IFRS n° 74/2017 - Bolsas de Extensão 2018;

1.3 NO 3º SEN

É obrigatória a participação, com submissão dos resumos e apresentação de trabalhos em forma oral ou pôster, dos bolsistas de ensino do IFRS, das modalidades Bolsa de Ensino, vinculados ao Edital n° 13/2018 do IFRS Campus Rio Grande, vinculado ao Edital Complementar n° 03/2018 do IFRS Campus Rio Grande e ao Edital PROEN/IFRS n° 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Todos os participantes do evento devem realizar a inscrição, conforme data estabelecida no cronograma que segue:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos resumos	De 03/09/2018 à 13/09/2018
Período de avaliação dos resumos	De 14/09/2018 à 21/09/2018
Publicação dos resultados preliminares	24/09/2018
Retorno aos autores sobre adequações dos resumos	25/09/2018 à 26/09/2018
Avaliação e homologação das adequações dos resumos	27/09/2018 a 28/09/2018
Publicação dos resultados finais	01/10/2018
Inscrição como ouvinte	A partir de 10/09/2018
Inscrição como mediador (servidores) via sistema	De 10/09 a 21/09
Inscrição como monitor* (alunos) via ficha de inscrição nas Direções de Pesquisa e de Extensão	De 10/09 a 21/09
Montagem dos pôsteres	04/10/2018 às 14h00min
Data do evento MPCT/ SEMEX/SEN	04/10/2018 a 06/10/2018

2.2 O aluno com interesse em participar como **monitor** deverá inscrever-se no sistema como ouvinte, além de procurar as Direções de Pesquisa ou Extensão para o preenchimento de uma ficha.

2.3 O acesso para inscrição e submissão de resumos para a 8ªMPCT, 7ªSEMEX e 3ª SEN está disponível em:

<http://www.meperg.riogrande.ifrs.edu.br>

3. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS, MODALIDADES E TIPOS DE APRESENTAÇÃO

3.1 Os resumos serão enviados através do preenchimento de formulário eletrônico para submissão disponível no *site* - item 2.2 deste edital.

3.2 Os trabalhos na 8ªMPCT, 7ªSEMEX e 3ª SEN, poderão ter apresentação do tipo Oral ou Pôster.

3.3 O resumo do trabalho deverá apresentar no mínimo 150 e no máximo 250 palavras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

- 3.4 Não há restrição do número de resumos enviados por participante na condição de autor principal e apresentador, por modalidade (ensino, pesquisa ou extensão);
- 3.5 Deverá ser selecionada a Grande Área do Conhecimento na qual o trabalho a ser comunicado está inserido. As áreas do conhecimento, conforme CAPES, são as seguintes: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Áreas Multidisciplinares. Para maiores detalhes sobre as grandes áreas do conhecimento, de modo a auxiliar na escolha, é possível consultar a [Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES](#).
- 3.6 De acordo com o período definido pelo cronograma do item 2.1, todos os envolvidos (mediador, organizador, ouvinte, autor, co-autor, orientador, co-orientador e apresentador) deverão cadastrar-se no site do MEPERG e assinar uma ata que será disponibilizada na data do evento para justificar a certificação.
- 3.7 Os dados fornecidos no Formulário de Inscrição serão utilizados para elaboração dos certificados, sendo assim, os nomes deverão estar completos e por extenso. Por essa razão, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição.

4. DA CERTIFICAÇÃO

- 4.1 Todos os inscritos no evento receberão certificado de participação, no próprio site, desde que comprovada sua presença;
- 4.2 Os autores dos trabalhos receberão certificado de participação no evento e apresentação de trabalho (tipo oral ou pôster), após comprovação da apresentação;
- 4.3 Os certificados de participação e apresentação serão disponibilizados para *download* no próprio site;

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

5.1 Os trabalhos serão submetidos à avaliação pela Comissão Científica/Tecnológica da “8ª MPCT, 7º SEMEX e 3º SEN”.

5.2 Todos os resumos passarão por uma avaliação realizada pela banca examinadora indicada pela Comissão Organizadora. Os resumos que apresentarem redação que comprometam a qualidade científica, ortográfica e de entendimento do assunto abordado, serão encaminhados aos autores para adequações. Caso essas adequações não sejam atendidas, os trabalhos não serão homologados para apresentação no evento e os autores terão a inscrição cancelada no que concerne à modalidade apresentador.

5.3 Os trabalhos somente serão homologados após a concordância unânime dos revisores.

6. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

6.1.1 Para apresentação na forma oral, serão disponibilizados computador e projetor multimídia (*data-show*). Os trabalhos deverão ser apresentados em *software* “*Microsoft Office Power Point*” ou “*Acrobat Reader.Pdf*” e gravados em *pendrive*, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação. Não serão aceitas apresentações enviadas por *e-mail*;

6.1.2 Cada apresentação terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos: 05 (cinco) minutos para questionamentos da Comissão Avaliadora e mais 01 (um) minuto para eventuais questionamentos do público;

6.1.3 O apresentador deverá comparecer com antecedência de 10 (dez) minutos do início da sua apresentação na sala informada previamente pela Organização do evento;

6.1.4 O apresentador que não aparecer no horário determinado não poderá realizar sua apresentação e não terá direito ao certificado de apresentador do trabalho na modalidade “apresentação oral”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

- 6.1.5 Se houver animações/vídeos na apresentação, é de responsabilidade do autor/apresentador, certificar-se anteriormente quanto ao funcionamento destas. Caso seja necessário, entrar em contato com a Comissão Organizadora para verificar quais dispositivos de vídeo poderão ser utilizados para a apresentação;
- 6.1.6 Cada trabalho inscrito poderá ter até, no máximo, dois (02) apresentadores.
- 6.1.7 As informações apresentadas nos trabalhos são de responsabilidade dos autores;

6.2 DAS APRESENTAÇÕES DE PÔSTERES

- 6.2.1 O pôster deverá ser elaborado no tamanho de 90 cm de largura e 110 cm de altura.
- 6.2.2 A apresentação dos pôsteres se dará em horário e local a serem estabelecidos pela Comissão Organizadora, e divulgados no *site* do IFRS *Campus* Rio Grande;
- 6.2.3 A afixação e retirada do pôster em local determinado pela Comissão Organizadora é de responsabilidade do apresentador do trabalho;
- 6.2.4 Durante a apresentação do pôster, em horário pré-estabelecido, a Comissão Organizadora verificará a presença dos autores. Somente será avaliado o pôster quando o primeiro autor ou um dos autores, devidamente inscrito no evento, estiver presente; A avaliação visa somente contribuir com a melhoria de qualidade do trabalho apresentado, e não possui finalidade de classificação para premiação.
- 6.2.5 Somente será concedido certificado de apresentação de trabalhos apresentados na modalidade pôster ao autor que estiver presente até o final do turno estipulado para a referida apresentação;
- 6.2.6 Os pôsteres serão apresentados para a Comissão de Avaliação, a qual levará em consideração aspectos como:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

qualidade visual e gráfica, estrutura e conhecimento/domínio do apresentador sobre o trabalho;

6.2.7 As informações apresentadas são de responsabilidade dos autores;

6.2.8 O título do trabalho no pôster deve ser igual ao informado no resumo, obrigatoriamente contendo o logotipo do IFRS.

6.2.9 O texto do pôster e as imagens, figuras, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, equações, etc., devem ser legíveis para que o leitor consiga visualizá-los perfeitamente a uma distância mínima de dois metros.

6.2.10 Cada trabalho inscrito poderá ter até, no máximo, dois (02) apresentadores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do MPCT/SEMEX/SEN.

8. CONTATOS

8.1 Para maiores esclarecimentos sobre informações não expostas neste regulamento, entrar em contato através dos *e-mails*: dpi@riogrande.ifrs.edu.br, den@riogrande.ifrs.edu.br e extensao@riogrande.ifrs.edu.br

Comissão Organizadora do Evento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul -
Campus Rio Grande

Rio Grande, agosto de 2018